



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

C.M.B

Fis.: 020/2016

Ass.: 

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016, DE SERVIÇOS DE REFORMA, PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA M.W.PIZZI CONSTRUTORA LTDA – ME (CARTA CONVITE N.º 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2016.

Pelo presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 004/2016 de prestação de serviços de reforma, pavimentação do estacionamento e construção de depósito no prédio da Câmara Municipal de Brodowski, e, na melhor forma de direito, de um lado, doravante simplesmente designado contratante:- a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, com sede na Avenida Champagnat, n.º 60, centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.889.587/0001-96, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cristiano Dias Borborema, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.282.522-8 e do CPF/MF n.º 267.577.688-28; e de outro, doravante designada simplesmente contratada, a empresa **M.W.PIZZI CONSTRUTORA LTDA – ME**, com sede na Rua Pedro Grandi, n.º 620, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.805.196/0001-01, neste ato representada por seu responsável, Sr. Marcos Antonio Pizzi, brasileiro, casado, construtor, portador da cédula de identidade RG n.º 22.728.794-0 e CPF/MF n.º 131.723.428-67, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.junho.1993, têm, justos e contratados o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos constantes na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 004/2016 por igual período, passando o prazo para EXECUÇÃO do objeto contratado de 45 (quarenta e cinco) dias para 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL de 70 (setenta) dias, para 140 (cento e quarenta) dias contados da assinatura do contrato inicial.

C.M.B







Câmara Municipal de Brodowski

C.M.B

Estado de São Paulo

Fls: 021/2016

Ass.: 

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Brodowski/SP, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em três (3) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para os fins de direito.

Brodowski, 16 de março de 2016.




CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
(Contratante)




M. W. PIZZI CONTRUTORA LTDA. – ME.
(Contratada)

Testemunhas:



Nome: RONI EUSTAQUIO SILVA
RG: 25.573.039
CPF: 264.769.278-50



Nome: MARIO FABBRI JUNIOR
RG: 9.089.883
CPF: 048.318.718-69